



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2025

PROTOCOLO GERAL 1495/2025
Data: 16/06/2025 - Horário: 10:36
Legislativo



Assembleia Legislativa de Alagoas

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ECOLOGIA INTEGRAL, COM INSPIRAÇÃO NA ENCÍCLICA LAUDATO SI', VOLTADA À PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, E INSTITUI O “MÊS LAUDATO SI” NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Alagoas, a Política Estadual de Ecologia Integral, com o objetivo de promover a conscientização, a formação e a ação voltadas à proteção do meio ambiente, da justiça social e da dignidade humana, com base nos princípios da ecologia integral e da sustentabilidade socioambiental, conforme diretrizes nacionais e internacionais, tomando como referência ética e educativa a Encíclica Laudato Si', publicada pelo Papa Francisco em 24 de maio de 2015.

Parágrafo único. A presente Política observará as diretrizes nacionais do SUS e os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Ecologia Integral:

I – promover a educação ambiental com enfoque na ecologia integral nas escolas da rede pública estadual;

II – incentivar práticas sustentáveis em instituições públicas, como o uso racional de recursos naturais, coleta seletiva, hortas comunitárias e energia limpa;

III – fomentar projetos de reflorestamento, recuperação de nascentes e agroecologia com a participação de comunidades locais;

IV – apoiar ações de justiça climática voltadas às populações em situação de vulnerabilidade social e ambiental;

V – estimular o diálogo inter-religioso e interinstitucional sobre o cuidado com o meio ambiente e os bens comuns.

Parágrafo único. A execução das diretrizes previstas neste artigo observará a legislação vigente e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 3º Fica instituído o “Mês Laudato Si”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de maio, com o objetivo de mobilizar escolas, universidades, comunidades religiosas, movimentos sociais, instituições públicas e a sociedade civil para a realização de atividades formativas, educativas, culturais e ecológicas.



§1º – Durante o Mês Laudato Si’, o Poder Público poderá apoiar ou firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições religiosas, universidades, escolas e entidades diversas para promover:

- I – rodas de conversa, debates, oficinas, feiras ecológicas, mutirões e atividades artísticas;
- II – plantio de árvores nativas e ações de reflorestamento urbano e rural;
- III – campanhas de conscientização sobre o uso responsável da água, da energia e dos bens comuns;
- IV – atividades voltadas à solidariedade, inclusão social e apoio às populações impactadas por desastres socioambientais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive para definição das competências dos órgãos envolvidos, podendo ainda instituir, se necessário, um Comitê Interinstitucional de Ecologia Integral, com função consultiva, formado por representantes de secretarias, universidades e sociedade civil organizada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente, e observada a capacidade financeira do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de junho de 2025.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Estado de Alagoas, a Política Estadual de Ecologia Integral, com base em princípios amplamente reconhecidos por instrumentos nacionais e internacionais, como a Agenda 2030 da ONU, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

A proposta busca promover uma abordagem integrada que articule sustentabilidade ambiental, justiça social e valorização da dignidade humana, especialmente em face das mudanças climáticas e da crise socioambiental que afetam, de forma desigual, os grupos mais vulneráveis.

Inspirada também na Encíclica *Laudato Si'*, de 2015, que dialoga com a ética ecológica e o compromisso social em diversas esferas da sociedade, a Política Estadual de Ecologia Integral promove ações educativas, participativas e transformadoras, sem caráter confessional, respeitando a laicidade do Estado e a pluralidade de crenças e valores da sociedade.

Ao instituir o “Mês Laudato Si”, a proposta estimula a realização de atividades formativas, culturais e ecológicas durante o mês de maio, criando um marco anual de mobilização da sociedade alagoana em favor do cuidado com a Casa Comum. Tais ações poderão ocorrer por meio de parcerias com escolas, universidades, comunidades religiosas, movimentos sociais e entidades públicas e privadas, assegurando ampla participação e articulação interinstitucional.

Trata-se, portanto, de uma política inovadora, alinhada com o compromisso de Alagoas com os direitos socioambientais, a proteção dos ecossistemas e a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e solidária.

**RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual**